



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 139/2015/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.505, de 2000, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para determinar que constituem recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública bens, direitos e valores apreendidos pela Polícia Federal, com perdimento decretado pela Justiça Federal como fruto de contrabando ou descaminho, e que possam ser usados na repressão ao crime".

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Beto Mansur, com uma traçada longa e curva que se estende para a direita.

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário